



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**LEI MUNICIPAL N.º 434/2016 - GP**

*Dispõe sobre nomeação de Avenida  
nesta cidade e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, autorizado a dar nome ao logradouro público conhecido como “Avenida principal 2 da Vila Celeste”, localizado na Vila Celeste, de: **Avenida Elivelton Pereira de Oliveira**, nesta Cidade, que seja também colocado a placa de identificação da avenida.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

  
**EUNICE BOUÉRÉS DAMASCENO**  
**PREFEITA**